

Indústria paulista cria 2 mil vagas de trabalho em fevereiro, diz Fiesp

A indústria paulista criou 2 mil postos de trabalho em fevereiro, na série sem ajuste sazonal, 0,10% a mais do que em janeiro. Esse foi o melhor resultado para o mês desde 2014, quando foram criadas 7,5 mil novas vagas.

Em janeiro do ano passado, houve corte de 3 mil vagas. Segundo os dados do Nível de Emprego do Estado de São Paulo, divulgados ontem pela Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp e Ciesp), no acumulado do ano as vagas novas totalizam 12,5 mil, um aumento de 0,59%. Na série com ajuste sazonal, o índice ficou estável (-0,03%) no mês.

"Esperamos aceleração desse saldo para os próximos meses estimulada pelo aumento da confiança empresarial e do consumo", disse o segundo vice-presidente da Fiesp, José Ricardo Roriz Coelho.

Os dados mostram que, entre os 22 setores acompanhados, 10 ficaram positivos em fevereiro; três, estáveis; e nove, negativos.

Entre os positivos, os destaques são coque, derivado do petróleo e biocombustíveis, com geração de 1.030 postos de trabalho, seguido por confecção de artigos do vestuário e acessórios (1.019).

Os negativos são produtos de borracha e de material plástico (-1.408) e produtos diversos (-622).

Segundo dados, a variação no mês ficou positiva no interior paulista (0,27%). Já na Grande São Paulo, houve queda (-0,35%).

Entre as 36 regionais, houve variação nos resultados. Nas 21 que tiveram alta, destacam-se Franca (2,80%), influenciada pelo setor de couro e calçados (5,13%).

(Fonte: DCI – 15/03/2018)

INFORME

DECISÕES

Valor
ECONÔMICO

Danos morais

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve indenização por danos morais de R\$ 250 mil fixada pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) contra a Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF) em virtude da divulgação de informações sobre suposta produção e venda de bebidas falsificadas pela Indústria Nacional de Bebidas (Inab). A decisão é da 3ª Turma (REsp 1682687). De acordo com a Inab, a associação apresentou contra ela notícia-crime devido à suposta falsificação de chopes de marcas pertencentes à Ambev. Após diligência policial em um dos locais de distribuição, um membro da ABCF e uma equipe de televisão teriam retornado ao local e forçado a entrada na distribuidora para produzir, sem autorização, imagens de barris gravados com a marca Ambev. No pedido de indenização, a Inab alegou que é prática comum no mercado a utilização de barris comprados de outras empresas, o que não implica falsificação das bebidas. Por isso, a indústria alegou que a divulgação de matérias jornalísticas sobre o assunto causou-lhe graves prejuízos, tanto materiais como morais. Em primeira instância, o juiz condenou a ABCF ao pagamento de R\$ 350 mil por danos morais, valor que foi reduzido para R\$ 250 mil pelo TJ-PR.

Adicional de periculosidade

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) deu provimento a recurso de revista de um motorista internacional da FL Logística Brasil Ltda., com sede em Contagem (MG), para condenar a empresa ao pagamento de adicional de periculosidade pelo uso de tanque extra de combustível com capacidade acima da permitida. A empregadora sustentava que o tanque era para consumo próprio do caminhão, e não para armazenamento. Mas, segundo os julgadores da 2ª Turma (RR-50- 74.2015.5.04.0871), o tanque com capacidade superior a 200 litros, mesmo que seja para consumo próprio, dá ao empregado direito ao adicional de periculosidade. O motorista realizava viagens à Argentina e disse que o caminhão tinha dois tanques principais acoplados, que somavam 900 litros de diesel. Segundo ele, o veículo foi alterado em relação aos tanques originais de fábrica. A empresa defendeu-se afirmando que não há limitação de quantidade para que o tanque de combustível para consumo próprio passe a ser considerado de armazenamento. Segundo a FL, o tanque suplementar tem o único objetivo de aumentar a autonomia do veículo e é instalado na fábrica ou em oficinas especializadas, "tudo dentro de normativas e especificações do fabricante"

(Fonte: Valor Econômico – 15/03/2018)

2